



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

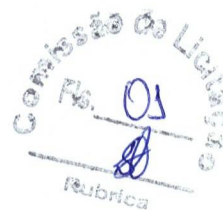
Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão/Departamento Solicitante: Diretoria de Departamento.

Nome: Armenio Freitas De Sousa

Cargo: Diretor de Departamento

Matrícula: Port. nº 003/2025

Número para contato: (91) 98177-1449

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Objeto resumido:** Contratação de empresa para fornecimento e organização de coquetel em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres na Câmara Municipal de Salinópolis/PA.
- **Descrição dos itens, quantitativos e valor unitário proposto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Porções individuais acondicionadas em embalagens plásticas transparentes com as seguintes dimensões: 22 cm (Comprimento) x 14 cm (Largura) x 9,6 cm (Altura). Cada porção conterá 12 (doze) itens variados, entre salgados e doces, conforme especificado: • Pão de queijo • Risoles • Coxinhas • Canudinhos • Bolos variados • Sanduíches naturais • Outros itens complementares conforme cardápio selecionado para a ocasião Além dos alimentos, serão fornecidos sucos naturais e refrigerantes, com 2 (dois) copos de 180 ml por pessoa, devidamente acondicionados e disponibilizados durante o evento.	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

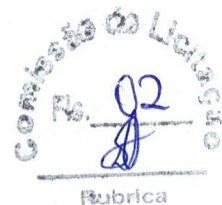
Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884



- **Tipo de demanda:** Marcar a opção correspondente ao tipo de contratação pretendida.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento / mobiliário

3. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos serviços, a Câmara Municipal de Salinópolis estabelece os seguintes requisitos mínimos: Itens do Coquetel, 100 porções individuais embaladas em embalagens plásticas transparentes (22 cm x 14 cm x 9,6 cm), contendo 12 itens variados (salgados e doces), 200 copos de 180 ml de sucos naturais e refrigerantes (2 copos por pessoa), Serviços: Montagem e organização do espaço: O fornecedor será responsável pela disposição dos alimentos e bebidas no local do evento, garantindo uma apresentação adequada.

- **Qualidade dos Produtos:** Todos os produtos fornecidos devem ser novos, de primeira linha e livres de defeitos, avarias ou contaminações. Os alimentos devem apresentar aparência, sabor e textura adequados, garantindo a satisfação e segurança dos participantes.
- **Padrões de Higiene e Segurança:** Os alimentos deverão ser preparados e manipulados de acordo com as diretrizes sanitárias estabelecidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), assegurando o cumprimento rigoroso dos padrões de higiene, segurança alimentar e conservação.
- **Prazo de Entrega:** A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo estipulado, sem qualquer atraso, para garantir que todos os preparativos e a execução do evento aconteçam conforme o planejado. O fornecedor se compromete a cumprir com a pontualidade e qualidade acordadas.
- **Os materiais** deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal, dentro do prazo acordado e conforme a necessidade da administração, para garantir que o evento ocorra conforme o planejado.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento visa celebrar o Dia Internacional das Mulheres, com o objetivo de homenagear e reconhecer o papel fundamental das mulheres na sociedade. A iniciativa busca promover um ambiente de valorização, integração e reflexão sobre a importância da mulher em diversos contextos sociais, culturais e profissionais.

A organização de um coquetel de qualidade, com atendimento especializado e estrutura adequada, reflete o compromisso da Câmara Municipal de Salinópolis em proporcionar um ambiente digno, acolhedor e respeitoso, adequado à importância da data comemorativa. O evento será uma oportunidade para fortalecer os laços comunitários e celebrar conquistas no âmbito institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

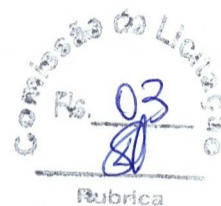
Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884



Rubrica

A contratação da empresa Restaurante Ribas Grill LTDA para a execução de todos os aspectos logísticos e operacionais do coquetel é essencial para garantir a excelência na realização do evento. A experiência da empresa assegura a qualidade do serviço, desde a preparação dos alimentos até a organização do espaço, promovendo uma experiência positiva para todos os participantes.

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor da proposta apresentada foi cuidadosamente analisado e está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa prévia realizada pela Câmara Municipal de Salinópolis. A proposta contempla todos os aspectos necessários para a realização do evento, incluindo o fornecimento de alimentos, bebidas, embalagens, transporte, montagem e organização do espaço, com uma relação de custo-benefício justa e adequada à qualidade esperada.

6. MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Restaurante Ribas Grill LTDA como fornecedor para o coquetel comemorativo ao Dia Internacional das Mulheres é justificada pela sua vasta experiência e competência na organização de eventos institucionais. A empresa demonstrou, em contratos anteriores, um alto grau de satisfação dos clientes, sempre cumprindo com qualidade e pontualidade as demandas exigidas. A confiabilidade, a expertise na área e a proposta competitiva em termos de custo e prazo foram fatores decisivos para a escolha do fornecedor.

7. ENQUADRAMENTO COMO: PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

A aquisição em tela configura-se como uma contratação de pequeno vulto, conforme estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que trata das contratações de bens ou serviços de pronto pagamento, quando o valor não ultrapassar o limite de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para o exercício de 2025, conforme disposto no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. O valor estimado para a presente contratação encontra-se dentro desse limite, configurando-se, portanto, como uma compra de pequeno vulto.

Dessa forma, a contratação é passível de ser formalizada por meio de procedimento simplificado, dispensando a realização de processo licitatório, conforme disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para aquisições cujo valor não ultrapasse o teto de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício de 2025.

Em virtude do valor global da contratação estar abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação, e por tratar-se de compra de pequeno vulto, a formalização pode ocorrer sem a necessidade de um contrato administrativo, conforme o §2º do art. 95 da referida lei. A contratação poderá ser formalizada por meio



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884



de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda, que conforme art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 a documentação exigida no Capítulo VI da referida Lei, poderá ser dispensada total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assim, considerando as condições acima expostas, a aquisição poderá ser realizada de maneira simplificada, atendendo a todos os requisitos legais para a dispensa de licitação. Exigindo-se apenas as informações indispensáveis do fornecedor.

8. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 06/03/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

9. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO Marcar a opção correspondente

Indicar o grau de urgência da contratação para planejamento adequado dos trâmites.

- ☐ Baixa (pode ser realizada em longo prazo)
- ☒ Média (necessidade intermediária)
- ☐ Alta (contratação prioritária e urgente)

10. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

- ☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
- ☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 Câmara Municipal De Salinópolis.
- **PROJETO ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção Do Poder Legislativo.
- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material e Consumo.
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000

12. OBSERVAÇÕES GERAIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO

CNPJ: 04.855.318/0001-05

Fundada em 07 de janeiro de 1884



12.1 Prazo de entrega / Execução: de forma imediata, em até 03 (três) dias uteis.

12.2 local de entrega/Prestação dos Serviços / Execução:

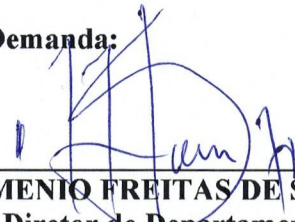
- Prédio da Câmara Municipal de Salinópolis/PA.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- *Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.*
- *Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se prossiga com os demais feitos necessários.*

Salinópolis/PA, 05 de março de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda:

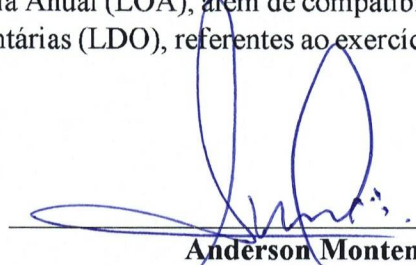


ARMENTIO FREITAS DE SOUSA
Diretor de Departamento
Port. nº 003/2025

AUTORIZADO em 05 de março de 2025.

Fica autorizado a instauração de procedimento cabível com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos em que se encontram.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), além de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referentes ao exercício de 2025.



Anderson Montenegro de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis/PA.
Ordenador de Despesas